



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA  
ESTADO DO PARANÁ**

---

**Autógrafo nº. 11/2011**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO:**

**PROJETO DE LEI Nº 11/2011**

**Concede Auxilio Financeiro a Entidades Sociais deste Município, sem fins lucrativos e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, APROVOU, O PROJETO DE LEI Nº. 11/2011, NOS SEGUINTE TERMOS A SABER:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal de recursos financeiros para manutenção, a título de subvenção, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE. e ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA**, Entidades Sociais deste Município, sem fins lucrativos, até o montante de R\$ 1.300,00 (um mil e



## **CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ**

---

trezentos reais) e R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), respectivamente, no transcorrer deste ano de 2011.

**Artigo 2º.** Para fazer face à cobertura aos montantes a serem repassados às Entidades acima, o Poder Executivo utilizar-se-á recursos oriundos do MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social e de dotações orçamentárias em vigor deste ano.

**Artigo 3º.** A Entidade beneficiada fica obrigada a prestar contas à Prefeitura Municipal, no prazo de até trinta dias após o recebimento do recurso financeiro de que trata esta Lei, ficando a liberação da parcela seguinte condicionada à prestação de contas da aplicação da parcela anterior.

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor e produzirá seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2011, após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos  
18 dias do mês de Maio de 2011.

**MILITÃO RODRIGUES FILHO – PRESIDENTE**

**DIMAS DE JESUS FERNANDES – VICE-PRESIDENTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA  
ESTADO DO PARANÁ**

---

**VALTER COLONELLO – 1º SECRETÁRIO**

**WILSON WANDERLEI ESPOSTO – 2º SECRETÁRIO**